



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 022
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 05 de maio de 2025 a 05 de novembro 2025**, a servidora **JOSEFA JEILZA DE SANTANA FERREIRA**, portadora do registro de identidade nº1.006.140, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.994.215-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 05 de maio de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito